

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Minuta de Portaria - SEI nº 272, de 21 de outubro de 2025

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e conforme os termos do Processo - SEI nº 23526.027516/2025-34, resolve:

Art. 1º Instituir o **Serviço de Almoxarifado Externo** (SAE) vinculado à Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Huol:

- CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAÚJO, SIAPE nº 163\*\*\*\*, Assistente em Administração;
- DIOGO CAVALCANTE JÁCOME, SIAPE nº 183\*\*\*\*, Farmacêutico;
- TUÍZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, SIAPE nº 124\*\*\*\*, Farmacêutica;
- RODRIGO QUEIROZ DE LIMA, SIAPE nº 215\*\*\*\*, Farmacêutico;
- JÉSSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA, SIAPE nº 325\*\*\*\*, Técnica em Farmácia;
- MÔNICA CABRAL DO MONTE, SIAPE nº 195\*\*\*\*, Assistente em Administração; e
- GYULIANO RUFINO ANICETO, SIAPE nº 304\*\*\*\*, Engenheiro Clínico.

II - Representantes do Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos (Nuplan-UFRN):

- LUCIANA SILVA REBOUÇAS NOBRE, SIAPE nº 320\*\*\*\*, UFRN - Nuplan; e
- EDILEIDE SOARES DE LIMA DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 013\*\*\*, Servite - Nuplan.

Art. 2º O SAE terá a finalidade de fazer a gestão administrativa e fiscalização do serviço externo de recebimento, guarda e controle de medicamentos, inclusive materiais médico-hospitalares do Huol-UFRN, que será realizada fora das dependências do Hospital pelo Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos (Nuplan/UFRN) conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 001/2025 (53222243).

Art. 3º A participação no SAE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
ELIANE PEREIRA DA SILVA  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 21/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54391052** e o código CRC **8881CD72**.

**Referência:** Processo nº 23526.027516/2025-34 SEI nº 54391052